



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 016/2002

DE LEI

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Inter municipal de Produção e Abastecimento e dá outras providências".

Apresentado em 11 de 06 de 2002
Rejeitado em de de
Aprovado em 19 de JUNHO de 2002

Extraído o autógrafo em 20 de JUNHO de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 20 de JUNHO de 2002, pelo ofício n.º 058

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 01 de Julho de 2002 no D.O.J. nº 345

Lei nº 961/2002.

Secretaria, Japeri 01 de Julho de 2002



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

L E I N° /2002.

“Autoriza O Poder Executivo a participar do Consócio Intermunicipal de Produção e Abastecimento e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento, sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas públicas de produção e abastecimento local e regional.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a assinar contrato de constituição do referido Consórcio, dentro dos melhores interesses do Município;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.000,00, para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, podendo ser suplementado;

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Junho de 2002 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 06/06/2002

N.º 016 L.º 01 Fis. 184

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

L E I N 036 /2002

"Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento, sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas públicas de produção e abastecimento local e regional.

Art. 2.º - Fica o Prefeito autorizado a assinar o contrato de constituição do referido Consórcio, dentro dos melhores interesses do Município;

Art. 3. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.000,00, para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente lei, podendo ser suplementado;

Art. 4. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Rrevogam-se as disposições em contrário.

Japeri, ____ de ____ de 2002

CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 11/06/2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08/06/2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 19/06/2002

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

MENSAGEM N.º 006 /2002, de 27/05/2002
Autoriza a participação do Executivo em Consórcio e dá outras providências”

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me e encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e seus pares, o Projeto de Lei solicitando autorização para que o Executivo possa participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento, para o estabelecimento de esforços conjuntos e ações que promovam o desenvolvimento sustentável do meio rural e do abastecimento alimentar local e regional.

A opção mais desejada para edificar o Consórcio, na opinião unânime dos Prefeitos que desejam participar, é a criação de uma sociedade civil sem fins lucrativos que venha coordenar e articular os projetos e programas de desenvolvimento sustentável dos agronegócios da região. A grande vantagem é que nela poderão colaborar outras instituições governamentais e não governamentais do país e do exterior que se identificam com os objetivos macros de redução dos níveis de pobreza e aumento da segurança alimentar.

Certo de que a presente receberá dessa Egrégia Câmara a costumeira atenção, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



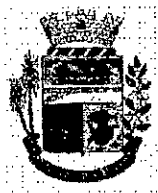
CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MARTINS,**
DD. Presidente da Câmara Municipal de JAPERI/ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Recebemos

Em, 06/06/2002

Aziz Jo:1023.



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 016/2002, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa diz: “Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento e dá providências”.

Sala das Sessões, 19 de Junho de 2002.

Márcio A. T. Augusto

WS

Marcelo da Silva Amada

Cláudio Rodrigues F. F. F.

APROVADO em 19/06/2002

Jef



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 016/2002

AUTOR: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator o Vereador

José Alves de Espírito Santo
cc

EM / /

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japeri, cuja ementa é: "Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento e dá outras providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

José Alves de Espírito Santo
cc

RELATOR

Antônio
Marcelo R. F. ...
marcelo

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 016 /2001.- 2002

Autor: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

Eneias *Eneias Pau Leal*
Em, ___ / ___ 2001

Marcos *Marcos R. Francisco*
Presidente

O Projeto em tela, de autoria de Prefeito Municipal de Japeri, cuja ementa é "Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Produção e Abastecimento e dá outras providências".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Eneias *Eneias Pau Leal*
Relator

Marcos *Marcos da Silva Arruda*
Membro

70 *José Aluísio do Espírito Santo*
Membro